LEI Nº. 1.612, DE 15 DE OUTUBRO DE 1999

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, SR. ***MARCOS APARECIDO MARCARI***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

05. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03. ENSINO FUNDAMENTAL – PRÓPRIOS
4000 DESPESAS DE CAPITAL
4100 INVESTIMENTOS
4110010842188.1.005 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 100.000,00

Artigo 2º – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º. , item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

04. FINANÇAS
04.03 CONTADORIA
3200 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3290 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3291010308032.2.007 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS.. R$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 15 de outubro de 1999

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos